

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 489/2025

Altera o Provimento nº 017/2017, que institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a criação da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração e da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Governança pela Lei Complementar nº 342, de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 3º do Provimento nº 017/2017 passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

I – Subprocurador-Geral de Justiça de Governança, que o presidirá;

II – Subprocurador-Geral de Justiça de Administração;" (NR)

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação,



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE 10/02/2025